

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 067/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT

Seleção de Servidores (Contrato Temporário) para suprir demanda não preenchida por Candidatos Classificados no Edital 018/2023/GS/SEDUC-MT na **EE GUSTAVO DUTRA | 9539 | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**.

DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME), neste ato representado pela **EE GUSTAVO DUTRA | 9539 | SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta DME efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar **EE GUSTAVO DUTRA | 9539 | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme necessidade constante no anexo II.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria de cargos e atribuições.

1.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), <https://www.dmetropolitana.org/>, na aba Seleção, conforme Anexo I.

1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II, bem como a documentação:

I – Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;

II – Diploma de habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e/ou formação, se o cargo assim exigir, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970, conforme Lei Complementar nº 50, de 1º de Outubro de 1998.¹

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 A todos os candidatos inscritos e classificados será atribuído 01 (Um) ponto. No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo diretor da

¹ LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998 – Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.

unidade escolar conforme critérios dos anexos II e III e será contratado o candidato com maior pontuação.

2.2 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

3. DOS RECURSOS

3.1 Caberá recurso de impugnação ao edital, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org/seleção>.

3.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, que deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado, conforme especificado no anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org>.

3.3 O candidato deverá acessar o site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) <https://www.dmetropolitana.org/>, e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

3.3.1 A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.

3.4 Não será aceita documentação complementar durante o período destinado à interposição de recurso.

3.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos apresentados, sendo a decisão de deferimento ou indeferimento publicada no site da DME e irrecorrível.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

4.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Metropolitana de Educação (DME) e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT.

4.3 Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS/2025.

4.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 05 de novembro de 2025.

Fabiola Magalhães de Macedo
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Emeline Londero
Técnica Administrativa Educacional

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL EMERGENCIAL Nº 067/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial	05/11/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
02	Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos	05/11/2025 às 13h do dia 07/11/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/ ou diretamente no link: https://forms.gle/iyx7RuS7qQXCsqGA9
03	Período de análise dos documentos pela DME/SEDUC e Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	Até às 14h do dia 07/11/2025	DME
04	Período de Interposição de Recursos	Até às 14h do dia 08/11/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
05	Publicação do Resultado Preliminar Pós Interposição de Recursos e Divulgação do Agendamento das Entrevistas	Até às 09h do dia 10/11/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
06	Realização de Entrevistas com Diretor(a) Escolar (Se necessário, conforme item 2.1)	10/11/2025 - das 13h às 16h	Unidade Escolar
07	Publicação do Resultado da Classificação Final	10/11/2025 até às 18h	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
08	Atribuição no cargo	11/11/2025	EE GUSTAVO DUTRA 9539 SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

ANEXO II - VAGAS

VAGAS DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL EMERGENCIAL Nº 067/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT					
CARGO/FUNÇÃO	DISCIPLINA	TURNO	QUANTIDADE DE AULAS	LIVRES OU SUBSTITUIÇÕES	PERÍODO INÍCIO E FIM
PROFESSOR	AGRICULTURA FAMILIAR	VESPERTINO	1	SUBSTITUIÇÕES	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	AGROECOLOGIA	VESPERTINO	1	SUBSTITUIÇÕES	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	BIOLOGIA	VESPERTINO	6	SUBSTITUIÇÕES	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATUTINO E VESPERTINO	8	SUBSTITUIÇÕES	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	CIÊNCIAS E SABERES DO CAMPO	MATUTINO E VESPERTINO	8	SUBSTITUIÇÕES	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	ECONOMIA SOLIDÁRIA	VESPERTINO	1	LIVRE	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	FÍSICA	VESPERTINO	6	LIVRE	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	GEOGRAFIA	MATUTINO E VESPERTINO	11	SUBSTITUIÇÕES	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	HISTÓRIA	MATUTINO E VESPERTINO	14	SUBSTITUIÇÕES	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	HISTÓRIA	MATUTINO E VESPERTINO	2	LIVRE	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	MATEMÁTICA	MATUTINO	4	LIVRE	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	QUÍMICA	VESPERTINO	6	LIVRE	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	SOCIOLOGIA	VESPERTINO	4	SUBSTITUIÇÕES	Imediato à 18/12/2025
PROFESSOR	FILOSOFIA	VESPERTINO	2	SUBSTITUIÇÕES	Imediato à 18/12/2025


Marco Borges Domingues
Secretário Escolar
E E GUSTAVO DUTRA
A Partir de: 12/03/2025 Até 31/12/2026
PORTARIA/SEDUC 003339/2025

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor(a) Escolar Responsável

Santo Antônio do Leverger - MT, 03 de novembro de 2025.

ANEXO III – ENTREVISTA²

EDITAL EMERGENCIAL Nº 067/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT

Nome: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Município: _____ Diretoria Metropolitana de Educação (DME)

Unidade Escolar: _____ Cargo: _____

Padrão de Entrevista para uso do(a) Superior(a) Hierárquico(a) – Diretor(a) Escolar

ITENS	Pontuação	Status
Bom relacionamento interpessoal; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Flexibilidade; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Comunicação assertiva; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Capacidade de mediação de conflitos; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Trabalho em equipe; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com diferentes culturas, principalmente entre pessoas; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente, identificando oportunidades e alternativas; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Conhecimentos básicos de Informática: word, excel; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos para entrega de documentos; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: (0 a 2) pontos		() Sim () Não
PONTUAÇÃO		

(Carimbo e assinatura de quem realizou a entrevista) – (Quando possível, assinatura do(a) candidato(a) igual ao RG ou CNH)

² Caso haja entrevista, as Fichas de Entrevistas deverão ser encaminhadas à COGPE/DME, pelo(a) Diretor(a) Escolar via formulário próprio.